

**EDITAL DE MATRÍCULA**  
**ANO LETIVO 2019**

**A matrícula** é o registro escolar que vincula o aluno à escola. Sem este vínculo o aluno não pode frequentar as aulas, durante o período letivo.

### 1.1 PERÍODO

a) De 20 de outubro a 30 de novembro de 2018 matrículas para Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

b) A Matrícula não realizada no período de 20 de outubro a 30 de novembro de 2018 não terá garantia de vaga, turma e/ou turno, exceto nos casos previstos em lei.

c) Horário de atendimento: das 8h às 17h30min.

d) Local: Secretaria do Instituto Educacional Luterano, Rua Herman Teles Ribeiro, 162, Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos-SP.

e) As inscrições para os cursos extracurriculares deverão ser efetuadas no ato da matrícula, mediante vagas.

### 1.2 PROCEDIMENTO DE MATRÍCULAS

Documentação:

a) Termo de adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais devidamente preenchido e assinado pelo responsável financeiro.

b) Entregar o contrato na secretaria/tesouraria, no ato da matrícula. Nesta ocasião serão entregues cópias aos responsáveis.

c) Preenchimento do formulário com informações de saúde; cópia da carteira de vacinação atualizada ou de atestado de vacinação (páginas de identificação e vacinas)

d) Cópia de carteira de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) - obrigatória para estudantes do 9º ano do Ensino

Fundamental II e 3º ano do Ensino Médio e facultativo para os demais.

e) Histórico escolar (alunos novos) com prazo de entrega de, no máximo, 30 dias após o início do ano letivo.

f) Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone).

g) Preencher a ficha de matrícula com informações sobre o aluno.

h) Atestado médico declarando a inaptidão para a prática de Educação Física caso apresente problemas de saúde, impreterivelmente até o dia 30/01/2019.

### Condições Necessárias:

a) Estar em dia com as obrigações financeiras e a documentação escolar.

b) Para a matrícula do 1º ano do Ensino Fundamental I a criança deverá completar 06 (seis) anos de idade até 30 de junho de 2019, conforme a deliberação 73/08 do Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo – CEE/SP.

c) No ato da matrícula, alunos do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio deverão efetuar o pagamento da 1ª parcela do Sistema Educacional Anglo e as demais serão divididas em 07 parcelas no boleto bancário.

d) O pagamento do livro de espanhol do Ensino Fundamental II deverá ser efetuado no ato da matrícula.

e) O pagamento da taxa de artes do Ensino Fundamental II deverá ser efetuado em duas parcelas nos meses de fevereiro e julho.

f) No ato da matrícula, alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (1º ao 5º) deverão efetuar o pagamento da 1ª parcela do material de robótica e as demais serão divididas em 07 parcelas no boleto bancário.

g) O pagamento do livro de inglês da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (1º

ao 5º ano) deverá ser efetuado no ato da matrícula.

h) O 5º ano adotará livro de Português e Matemática, o pagamento será dividido; sendo a 1ª parcela no ato da matrícula e a 2ª parcela com vencimento em 10/02/2019.

i) O pagamento da taxa de material do Ensino Fundamental I será efetuada em duas parcelas nos meses de março e agosto.

j) Do 1º ao 9º ano serão adotados bimestralmente livros paradidáticos para leitura.

k) Famílias com mais de um filho matriculado, terão descontos de 10% para cada um dos filhos (este desconto será válido somente nas mensalidades de fevereiro a dezembro de 2019), desde que não possua bolsa parcial.

**l) Realizar o pagamento da antecipação de anuidade no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), até o dia 30 de novembro de 2018 no departamento financeiro e o valor antecipado se refere a reserva de matrícula, sendo descontado na primeira mensalidade com vencimento em 10/01/2019.**

m) Lembramos que o aluno em débito não poderá renovar a matrícula conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal nº 9.870/99.

### 1.3 VAGAS

As vagas oferecidas no Instituto Educacional Luterano são limitadas. A matrícula não realizada no período citado não terá garantia de vaga, turma ou turno, exceto nos casos previstos em Lei.

### 1.4 HORÁRIOS DAS AULAS

#### Período da manhã:

\* Educação Infantil – das 7h30min às 12h30min

\* Ensino Fundamental II – das 7h às 12h20min

\* Ensino Médio – das 7h às 13h10min

#### Período da tarde:

\* Educação Infantil – das 13h20min às 18h

\* Ensino Fundamental I – das 13h20min às 18h

### 1.5 ANUIDADES ESCOLARES

a) O vencimento da mensalidade dar-se-á no dia 10 de cada mês ou no 1º dia útil subsequente, quando este ocorrer em sábado, domingo e feriado.

b) Os pagamentos das mensalidades, efetuados até o **1º dia útil de cada mês** terão descontos.

c) O Contratante que obtiver **desconto comercial** e efetivar o pagamento com atraso perderá o desconto da respectiva parcela; a multa e os juros decorrentes incidirão sobre o valor integral da mesma.

d) O responsável pelo aluno que desejar cancelar a matrícula terá direito à **devolução de 70% do valor pago, desde que solicite o cancelamento antes do início do ano letivo vigente.**

e) Caso o responsável pelo aluno efetuar o pagamento da anuidade antecipada (fevereiro a dezembro), terá 10% de desconto.

f) Para a solicitação de desconto comercial, o responsável deverá entrar em contato com a secretaria para solicitar o formulário, que deverá estar devidamente preenchido. Observar o prazo de entrega.

h) O aluno que não comunicar, por escrito, à secretaria da escola a desistência do curso ou o cancelamento de sua matrícula, fica obrigado ao pagamento integral das parcelas até a data em que oficializar sua desistência ou cancelamento.

### 1.6 ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

#### 1.6.1 Luterano Esporte

a) A matrícula é facultativa e por adesão requerida pelos pais e responsáveis quando o aluno for menor de idade e deferida pela escola, na existência de vaga. As atividades serão realizadas no turno inverso do ensino regular.

b) As modalidades oferecidas são: futsal, handebol, judô, voleibol e basquetebol.

c) No Fundamental II e Ensino Médio, as atividades esportivas são gratuitas, pagando-se apenas a inscrição no valor de R\$ 70,00.

d) Os alunos matriculados nestas atividades deverão participar de eventos esportivos solicitados pela escola.

e) As atividades terão início no mês de fevereiro de 2019.

### 1.6.2 Luterano Arte e Cultura

As atividades oferecidas são:

Balé I e II

Balé Juvenil

Canto Coral

a) As aulas do Canto Coral são gratuitas, sendo cobrada apenas a inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

b) Os alunos matriculados nestas atividades gratuitas deverão participar de apresentações e/ou eventos solicitados pela escola.

### 1.7. PROGRAMA BILÍNGUE

As atividades do Programa Bilíngue (Língua Inglesa) são disponibilizadas pela Contratada e ao optar pela participação, o responsável legal poderá decidir pela contratação individual, carga horária e preços. A participação do aluno (a) estará condicionada à matrícula no ensino regular.

### 1.8. UNIFORMES

a) O uso do uniforme é obrigatório desde a Educação Infantil ao Ensino Médio. Nosso uniforme é composto de: Camiseta regata branca, manga curta, manga longa, agasalho em tãctel, helanca e/ou moleton, calça, bermuda, ciclista, skinning, bailarina, short saia, baby look, calça jeans azul marinho (**somente para o Ensino Médio**), tênis de cor escura ou branco, todos com identificação da escola.

b) Não é permitido o uso de sapatos, botas, tamancos, sandálias de plástico com salto ou chinelos.

c) Não é permitido o uso de boné em sala de aula.

d) Queremos ressaltar que o aluno de qualquer ano só poderá permanecer nas dependências da escola em seu período, em atividades extras, em atendimento psicopedagógico, em plantão pedagógico ou recuperação, em aulas de Educação Física ou na realização de qualquer prova, se devidamente uniformizado (a).

e) Os uniformes estão à disposição na empresa Via Escolar.

Maiores informações na escola.

### 1.9 DISPOSIÇÕES GERAIS

a) No caso de desistência, o responsável deverá solicitar o cancelamento até o final do mês em que o aluno deixar de frequentar as aulas, pagando, inclusive, a parcela referente ao mês que formalizou a solicitação do cancelamento.

b) A matrícula Esporte Arte e Cultura será cancelada quando houver atraso de 60 dias no pagamento das parcelas.

c) O acesso à Escola será permitido mediante uso de uniforme da escola.

d) Somente será deferida a matrícula que atender a todas as exigências legais e as estabelecidas neste edital.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de outubro de 2018.

Janette Bachtold Ludwig

Direção.